



IND 11671/2017

L I D O

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

Em, 15/8/17

Secretaria Legislativa

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 11671/17

Folha Nº 01 MC

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e Secretaria de Obras do Distrito Federal, que implante uma Escola de Ensino Médio, localizada na Região Administrativa de Itapoã-DF, RA-XXVIII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, que determine a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e Secretaria de Obras do Distrito Federal, que implante uma Escola de Ensino Médio, localizada na Região Administrativa de Itapoã-DF, RA-XXVIII.

JUSTIFICATIVA

Os estudantes da comunidade local, necessitam urgentemente da implantação de uma escola de ensino médio na região, posto que, os alunos são obrigados a buscar estudos em outros bairros, sendo certo que a situação se agrava quando as escolas ficam em outras regiões administrativas, obrigando alguns educandos a percorrerem uma distância de mais de 70Km por dia do seu bairro até a escola matriculada, levando-os a grande desgaste físico diário, o que vêm prejudicando todo o corpo discente em seus aprendizados.

Nos termos da Constituição Federal, e como prevê o art. 221 da Lei Orgânica do Distrito Federal:

"A educação, direito de todos, dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, fundada nos ideais democráticos de liberdade, igualdade, respeito aos direitos humanos e valorização da vida, e terá por fim a formação integral da pessoa humana, sua preparação para o exercício consciente da cidadania e sua qualificação para o trabalho e é ministrada com base nos seguintes princípios: "

Por isto, esperamos que sejam tomadas as providencias necessárias, devido à urgência desse empreendimento para melhor comodidade aos estudantes daquela região.





Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovar a presente indicação que, sem dúvida, será de grande importância para toda sociedade.

Sala das Sessões em, de de 2017


Deputado **Claudio Abrantes**
Sem Partido

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 11671/17

Folha Nº 02 ML



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 16 de agosto de 2017.


Manoel Alvaro da Costa
Matrícula 15.050
Secretário Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11671/17
Folha Nº 03 MC